# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por objeto a execução de obra de drenagem pluvial, pavimentação e recapeamento nas vias Julia Rodrigues Pinto – Belo Horizonte e Salvador Brizola Neto – Jardim Monte Santo , no Município de Itapetininga/SP.

A intervenção se faz necessária em razão das condições precárias das vias, que apresentam deficiência no escoamento de águas pluviais, ocasionando alagamentos, erosões e comprometimento da trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos.

A execução da obra visa proporcionar melhorias na mobilidade urbana, segurança viária, salubridade e qualidade de vida da população.

## 2. Área Requisitante

Secretaria Municipal de Obras do Município de Itapetininga/SP.

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Atendimento às normas técnicas vigentes (ABNT) e legislação aplicável;
- Execução integral da obra, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e logística;
- Emprego de materiais de qualidade comprovada;
- Disponibilização de equipe técnica habilitada;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Atendimento às exigências ambientais;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Responsabilidade integral da contratada pelos encargos legais;
- Fiscalização pela Administração Pública.

## 4. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base na tabela CDHU (201 – sem desoneração), verificando-se ampla disponibilidade de empresas aptas à execução do objeto.

O valor estimado da contratação é de R$ 288.028,25, compatível com os preços praticados no mercado.

## 5. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução indireta da obra, contemplando:

- Implantação de rede de drenagem pluvial (tubulações, bocas de lobo e dispositivos auxiliares);
- Preparação do subleito e base;
- Execução de pavimentação e recapeamento;
- Execução de meio-fio, sarjetas e ajustes;
- Limpeza final e destinação adequada dos resíduos.

A solução foi escolhida por sua viabilidade técnica, econômica e ambiental.

**6. Estimativa das Quantidades**

- Pavimentação: 732,60m²
- Rede de drenagem pluvial: 6 m
- Recapeamento: 930,13 m²

As quantidades foram definidas com base no projeto básico e poderão ser ajustadas conforme necessidade técnica devidamente justificada.

**7. Estimativa do Valor da Contratação**

O valor estimado da contratação é de R$ 288.028,25, sendo 100% de recursos Estadual proveniente do convênio 120402/2026.

**8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução**

Opta-se pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista que a execução por um único contratado garante maior eficiência técnica, melhor controle da execução e responsabilidade integral sobre o objeto.

**9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

**10. Alinhamento com o Planejamento**

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município e alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Obras.

**11. Resultados Pretendidos**

- Eliminação de pontos de alagamento;
- Redução de processos erosivos;
- Melhoria da trafegabilidade;
- Aumento da durabilidade da via;

- Valorização da área;
- Melhoria da qualidade de vida da população.

**12. Providências a Serem Adotadas**

- Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico;
- Previsão orçamentária;
- Realização do procedimento licitatório;
- Definição de cronograma físico-financeiro;
- Fiscalização da execução;
- Recebimento provisório e definitivo da obra.

**13. Possíveis Impactos Ambientais**

A execução da obra deverá observar:

- Destinação adequada dos resíduos;
- Uso racional de materiais;
- Redução de impactos ambientais;
- Atendimento à legislação ambiental vigente;
- Adoção de práticas sustentáveis.

**14. Declaração de Viabilidade**

Declara-se, com base neste Estudo Técnico Preliminar, que a contratação é viável, necessária e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

**Responsáveis:**

**Danielli Aparecida Shun Vieira dos Santos**
**Gestora**

**Eduardo de Jesus Machado**
**Fiscal**